

**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por ato de Delegação de competência pelo Decreto nº. 8.822/2019 pelo Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 011/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.827, de 20 de dezembro de 2019, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 03 a 07/02/2020 (segunda e sexta-feira)**, comparecerem na Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 14h**, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com conseqüente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o

desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

**5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.**

6 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, até o dia **07/02/2020**, de acordo com cronograma específico de atendimento, a ser divulgado no mural da referida Secretaria, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente no dia **10/02/2020**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência a partir do dia **10/02/2020**, a partir de quando o servidor contratado será incluído em folha de pagamento, com projeção proporcional da remuneração.

9 -A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
b)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>

c)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );	<i>Obrigatório</i>
d)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
e)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
g)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
h)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
i)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , <b>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</b> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
j)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> );	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os	<i>Obrigatório</i>

	candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> ;	
l)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
m)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, <u>inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</u></i>
n)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
o)	Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.	<i>Obrigatório</i>
p)	Aprovação em Prova Prática (descrita abaixo)	<i>Obrigatório para os Cargos de Motorista e Motorista de Veículo Pesado</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato. Não serão admitidos exames AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA (de acordo com a exigência de cada cargo) que não atendam às seguintes exigências, consoante “NOTA ACERCA DOS EXAMES COMPLEMENTARES, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA, PARA CONSULTA ADMISSINAL QUE TRATAM OS EDITAIS DE ABERTURA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº. 010/2019; 011/2019; 012/2019; 013/2019; 014/2019; 015/2019; 016/2019 E 017/2019”:

<b>DADOS GERAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data de Avaliação;</li> <li>• Nome Completo;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Sexo;</li> <li>• Data de nascimento;</li> <li>• Peso em quilogramas;</li> <li>• Altura em centímetros;</li> <li>• Cargo concorrido;</li> <li>• Nome e telefone da Clínica;</li> </ul>
---------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome, carimbo e Assinatura do Avaliador;</li> <li>• Assinatura do Avaliado.</li> </ul>
<p><b>AValiação PSICOLÓGICA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrevista de anamnese;</li> <li>• Teste psicológico: “Palográfico”;</li> <li>• Atestado Psicológico. Referenciais: APTO - o candidato que apresentar capacidade de produtividade em nível Médio Inferior, Médio, Médio superior ou Superior, bem como apresentar de forma satisfatória: capacidade de organização, capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho, ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função, capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia, segurança e independência afetivo-emocional, controle satisfatório de impulsos e ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo; INAPTO - o candidato que não apresentar características de personalidade e/ou habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício dos cargos. O Atestado deve conter em sua estrutura os seguintes itens: I - Título: "Atestado Psicológico"; II - Nome da pessoa atendida: identificação do nome completo ou nome social completo e outras informações (DADOS GERAIS, exceto peso e altura); III - Nome da (o) solicitante: identificação de quem solicitou o documento, no caso a Prefeitura Municipal de Eunápolis; IV - Finalidade: descrição da razão ou motivo do pedido; no caso Avaliação Psicológica para fins de processo seletivo; V - Descrição sucinta das condições psicológicas do candidato advindas da anamnese e avaliação psicológica realizada, respondendo à finalidade deste, ou seja, concluindo se APTO ou INAPTO para a função à qual se candidata, com base na referida descrição. NÃO SERÁ ADMITIDO ATESTADO “APTO COM RESTRIÇÃO”; VI - O documento deve ser encerrado com indicação do local, data de emissão, carimbo, em que conste nome completo ou nome social completo da(do) psicóloga(o), acrescido de sua inscrição profissional.</li> </ul>
<p><b>DINAMOMETRIA ISOMÉTRICA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>MANUAL</u> (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Resultado da mão direita em Kgf;</i></li> <li>○ <i>Resultado da mão esquerda em Kgf;</i></li> </ul> </li> <li>• <u>ESCAPULAR</u> (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Resultado em Kgf;</i></li> </ul> </li> <li>• <u>DORSAL</u> (em equipamento CROWN – capacidade 200Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima</li> </ul>

	<p>de 90 Kgf; Mulheres – acima de 80 Kgf. Tolerância de até (-) 20%.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>Resultado em Kgf;</i></li> </ul>
<p><b>TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA (TESTE DE CAMINHADA TC6)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Variáveis mensuráveis:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Pressão arterial em mm Hg;</li> <li>○ Frequência cardíaca em bpm;</li> <li>○ Saturação hemoglobina pelo O2 em SPO2;</li> <li>○ Distâncias a serem percorridas (Enright e Sherrill): Homens – (7,57 x altura) – (5,02 x idade) – (1,76 x peso) – 309 = resultado em metros; Homens – (2,11 x altura) – (2,29 x peso) – (5,78 x idade) + 667 = resultado em metros;</li> <li>○ Interrupção de teste, constar: sim ou não</li> <li>○ Percepção esforço (Borg), constando: 1,2 a 3; 4 a 5; 6 a 7; 8 a 9; ou 10, em que 0 = repouso; 1 = muito, muito fácil; 2= fácil; 3 = moderado; 4 = um pouco difícil; 5 = difícil; 6 = -; 7 = muito difícil; 8 = -; 9 = -; 10 == máximo.</li> </ul> </li> </ul>

Eunápolis, 31 de janeiro de 2020.

**LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES**  
Secretário Municipal de Administração  
Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)



### ANEXO I

<b>LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARLENE BORGES – ZONA RURAL (PROJETO MARAVILHA)</b>				
<b>CARGO: MONITOR</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
2	075.454.265-33	TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1997	NAO

<b>LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA- ZONA RURAL (PONTO MANECA)</b>				
<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
2	635.156.015-20	STELIANE ALMEIDA RODRIGUES SILVA	12/09/1973	NAO

<b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CARGO: COZINHEIRA</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
5	001083	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	24/10/1971	NAO
6	001149	SILMARIA DA SILVA RIBEIRO	23/07/1982	NAO
7	004455	LUCIENE SOUZA SANTOS	02/05/1979	NAO
8	003777	NUBIA BISPO SANTANA	07/03/1970	NAO
9	001491	IONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA*	11/04/1974	NAO

**\* Em virtude do esgotamento de candidatos em cadastro reserva para local específico, quer seja, LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SANTOS/ RENASCER – ESTRADA DO QUEIMADO, para o cargo de COZINHEIRA, com finco no item 4.2 do Edital de Abertura, a convocação da candidata IONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA ‘é destinada ao preenchimento da referida vaga, sob as penas do item 4.2.1, que prevê a rejeição do candidato para atuar em local específico como desistência, com conseqüente eliminação do certame, sem direito de reclassificação.**

<b>LOCAL: PROJETO SOCIAL ESPORTE ESCOLAR</b>				
<b>CARGO: MONITOR – FAIXA MARROM</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
2	078.263.725-69	INGRIDY DOS SANTOS SILVA	11/05/1997	NÃO

<b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
19	024.580.975-96	ELIETE SANTOS SILVA	22/08/1979	NAO
20	057.594.245-21	CATIA SANTOS COSTA	22/12/1990	NAO
21	060.371.225-80	JAQUELINE FERREIRA CAMPOS	17/06/1994	NAO
22	523.309.235-20	ANA SELMA REIS DOS SANTOS GOMES	03/12/1963	NAO
23	031.712.316-54	ELIZANGELA TELES DA SILVA	01/04/1978	NAO
24	007.498.515-97	LUANA SANTOS FRAIFE	03/09/1981	NAO
25	033.015.115-03	ARIADINA BRITO DA SILVA	20/07/1983	NAO
26	047.507.225-10	QUELE SANTOS DE ARAUJO	18/06/1989	NAO

<b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
24	001628	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	03/05/1993	NAO
25	001334	NEUZA NASCIMENTO SANTOS	20/06/1972	NAO
26	002206	MARIA ALVES DOS SANTOS	19/09/1946	NAO
27	000656	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	08/02/1956	NAO

28	004085	JOELISA MARTINS DE JESUS	25/12/1959	NAO
29	001610	ADELIA SANTOS CAIRES	31/10/1962	NAO
30	002942	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	28/03/1963	NAO
31	001298	MARLI OLIVEIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	28/08/1966	NAO
32	001187	MARLI DE JESUS BRITO	22/02/1967	NAO
33	000591	EURIDES XAVIER DE JESUS	08/06/1968	NAO
34	004115	MARIA D' HORA COITINHO DOS SANTOS	15/05/1969	NAO

<b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CARGO: MONITOR</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
29	004401	ELI NEVES DE ASSIS	11/02/1990	NAO
30	001280	ANA LUCIA SILVA SANTOS PIRES	25/07/1991	NAO
31	001148	JACQUELINE SANTANA SILVA SANTOS	10/08/1970	NAO
32	003121	VANDERLEI DIAS DOS SANTOS	09/02/1977	NAO
33	001018	ANGELA MARIA ALVES BRITO	01/06/1982	NAO
34	000040	GLAUCIA ASSUNCAO SILVA	01/11/1994	NAO
35	003604	RAILINE SOUZA SILVA	17/04/1995	NAO
36	000278	STEFANY SANTANA SANTOS	03/09/1995	NAO
37	001635	SAARA SILVA MOURA SANTOS	21/08/1982	NAO
38	005845	GEANE ARAUJO DA CRUZ	11/08/1988	NAO
39	003467	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA DE JESUS	08/06/1989	NAO
40	003318	KESIA SANTOS FERREIRA	21/01/1991	NAO
41	001575	LAURITA LIMA SILVA	10/09/1957	SIM
42	005113	ITALO FERNANDO GOMES DE SOUZA	16/02/1992	NAO
43	004457	MADLINE ALMEIDA DA SILVA	24/08/1993	NAO
44	001754	LUIZ FILIPE DAVID SILVA	12/03/1994	NAO
45	001554	MAYCON LUAN	17/09/1999	NAO
46	001865	EDILEUZA DIAS SILVA	22/04/1962	NAO
47	005317	SIDNEIA GONCALVES DE FRANCA	13/07/1971	NAO
48	001590	JOCELIA CARVALHO DA SILVA	13/03/1977	NAO
49	005884	MAGEILDES NASCIMENTO	04/08/1982	NAO
50	000277	TIAGO DE SOUZA LOUREIRO	25/01/1987	NAO
51	000394	ERIC FERREIRA DA SILVA	04/01/1988	NAO
52	004440	NATHIELI SANTANA LOPES	05/12/1993	NAO
53	000968	EUNICE SOUZA DE JESUS	10/04/1951	NAO

<b>LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO</b>				
<b>CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA</b>				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
5	060.535.705-67	ANA CAROLINE TORRES SALES CALAZANS	03/04/1996	NAO

Eunápolis, 31 de janeiro de 2020.

**LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES**  
Secretário Municipal de Administração  
Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)



**ANEXO II**

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### ➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

